CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 167/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 119/2022

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA ANDERSON LUIZ GOMES DOS SANTOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria de Educação, com sede na Rua David Caldas, S/N, centro, na cidade União – PI, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.606/0005-64, neste ato representado pelo Secretaria Municipal de Educação Sra. Francisca da Luz de Castro Melo, portadora do CPF nº 330.561.023-91, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ANDERSON LUIZ GOMES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.870.810/0001-13, sediado na Rua Delfim Moreira, N° 2502, CEP: 64.023-280, Bairro Lourival Parente, Teresina, Piauí, em designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Anderson Luiz Gomes dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 2428186 SSP-PI e CPF nº 029.324.173-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 119/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 045/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à propostavencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

LOTE II

	POLO	ESCOLA RECEPTORA	QUANTIDADE DE ALUNOS			TOTAL	PROCEDÊNCIA DOS ALUNOS	Nº DE VEÍCULO	Nº DA ROTA	KM/DIA	TIPO DE VEÍCULO	VALOR KM	VALORKM DIARIO
			M	T	N								
LOTE II	DAVID CALDAS	U. E. JOANA MARIA DA CONCEIÇÃO	20	25		45	GAMELEIRA DE DENTRO, GAMELEIRA, SOLIDÃO, ORIUNDO, MONTE CASTELO	1	25	50	MICRO-ONIBUS	R$ 4,50	R$ 225,00
	DAVID CALDAS	U. E. ZACARIAS FELIX	--	--	15	15	BACURI, RIACHÃO, MORADA NOVA	1	24	30	MICRO-ONIBUS	R$ 4,50	R$ 135,00
	DAVID CALDAS	U. E. RAFAEL CAPUCHU MAGALHÃES	20	-	-	20	VILA SÃO FRANCISCO, PI-112, SÃO BERNARDO	1	34	30	VAN	R$ 4,47	R$ 134,10
	DAVID CALDAS	U. E. RAFAEL CAPUCHU MAGALHÃES	-	-	25	25	GAMELEIRA, BOM PRINCIPIO, LAGOA DO GOVERNO, BOQUEIRÃO, SÃO BERNARDO	1	21	50	MICRO-ONIBUS	R$ 4,50	R$ 225,00
	DAVID CALDAS	U. E. THOMPSOM MAGALHÃES	25	30		55	CENTRO DO SITIO, BACURI, RIACHÃO, COMVAP	1	31	152	VAN	R$ 4,47	R$ 679,44
	TOTAL GERAL		65	55	40	160		**5**		**312 KM**			**R$ 1.398,54**

LOTE III

LOTE III	POLO	ESCOLA RECEPTORA	QUANTIDADE DE ALUNOS			TOTAL	PROCEDÊNCIA DOS ALUNOS	Nº DE VEÍCULO	Nº DA ROTA	KM/DIA	TIPO DE VEÍCULO	VALOR KM	VALOR KM DIARIO
			M	T	N								

DIVINOPOLIS	U. E. JOSE RICARDO SOUSA	45	50	-	95	CENTRO DOS PEREIRAS, JACU, SANTA RITA, ALTO SÃO JOSE, VAI QUEM QUER, MANIÇOBAL, ZUNDÃO DOS CAMILOS, DIVINOPOLIS	1	8	104	ÔNIBUS	R$ 6,00	R$ 624,00
DIVINOPOLIS	U. E. JOSE RICARDO SOUSA	25	30	-	55	VOLTA DOS CADETES, EMA, MARAJÁ, SÃO BENEDITO,DIVINOPOLIS	1	22	60	MICRO-ÔNIBUS	R$ 5,60	R$ 336,00
DIVINOPOLIS	U. E. CAMILO JOSE DOS REIS	-	-	25	25	SANTA RITA, ALTO SÃO JOSE, VAI QUEM QUER, MANIÇOBAL, ZUNDÃO DOS CAMILOS	1	9	47	ÔNIBUS	R$ 6,00	R$ 282,00
DIVINOPOLIS	U. E. CAMILO JOSE DOS REIS	25	-	-	25	SANTA RITA, ALTO SÃO JOSE, VAI QUEM QUER, MANIÇOBAL, ZUNDÃO DOS CAMILOS	1	38	30	VAN	R$ 4,33	R$ 129,90
DIVINOPOLIS	U. E. EXPEDITO MEDEIROS	35	56	20	111	COCOS, SACO, VERMELHA, SÃO BENTO, BANANAL, SOARES	1	6	150	ÔNIBUS	R$ 6,00	R$ 900,00
DIVINOPOLIS	U. E. LUIS DE AQUINO	20	25		45	MONTANHAS, VOLTA DOS CADETES, DIVINOPOLIS, BELA FONTE	1	37	48	VAN	R$ 4,33	R$ 207,84
DIVINO POLIS	U. E. FRANCISCO REDUZINO FERNANDES	40	53	-	93	CASINHAS, CAEIRAS, TERRA VERMELHA, CAJUEIRO DOS BRAGAS, SÃO JOAQUIM, JENIPAPEIRO	1	14	70	ÔNIBUS	R$ 6,00	R$ 420,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
581

		TOTAL GERAL	**190**	**214**	**45**	**449**		**7**		**509 km**			**R$ 2.899,74**

Lote II							
Item	**Tipo de Veículos**	**Marca/Modelo/Versão**	**Nº de Veículos**	**Estimativa diária de quilômetro com pavimentação.**	**Estimativa mensal de quilômetro com pavimentação.**	**Valor unitário máximo por quilômetro rodado.**	**Valor Total da Diária.**
1	Ônibus		0	0	0		=
2	Micro-Ônibus	AGRALE/NEOBUS THUNDER	3	130	2.860	R$ 4,50	R$ 585,00
3	Van	RENAULT/MASTER MART L3	2	182	4.004	R$ 4,47	R$ 813,54
Estimativa por dia							R$ 1.398,54
Estimativa por mês (22 dias)							R$ 30.767,88
Estimativa por ano - 12 meses							R$ 369.214,56
Valor Estimado Anual - Lote II							**R$ 369.214,56**

Lote III							
	Tipo de		**Nº de**	**Estimativa diária de quilômetro**	**Estimativa mensal de**	**Valor unitário máximo por**	**Valor Total da**

Fls: 582

Item	Veículos	Marca/Modelo/Versão	Veículos	com pavimentação.	quilômetro com pavimentação.	quilômetro rodado.	Diária.
1	Ônibus	VOLKS/BUSSCAR URBPLUSS U	4	371	8.162	R$ 6,00	R$ 2.226,00
2	Micro-Ônibus	AGRALE/NEOBUS THUNDER	1	60	1.320	R$ 5,60	R$ 336,00
3	Van	FIAT/DUCATO/MINIBUS	2	78	1.716	R$ 4,33	R$ 337,74
Estimativa por dia							R$ 2.899,74
Estimativa por mês (22 dias)							R$ 63.794,28
Estimativa por ano - 12 meses							R$ 765.531,36
Valor Estimado Anual - Lote III							**R$ 765.531,36**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 23/05/2022 e encerramento em 23/05/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do lote II do presente Termo de Contrato é de R$ 369.214,56 (trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos) e valor mensal R$ 30.767,88 (trinta mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e oitenta e oito centavos).

3.2. O valor do lote III do presente termo de contrato é de R$ 765.531,36 (setecentos e sessenta e cinco mil quinhentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos) e o valor mensal de R$ 63.794,28 (sessenta e três mil setecentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos).

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls: 583

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

U.O	00.03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO DE GOVERNO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO DE GOVERNO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA DE GOVERNO	0004	EDUCAÇÃO CIDADÃ
ATIVIDADE	2.010	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39	OUTROS SRVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO	500	RECUROS PROPRIOS
FONTE DE RECURSO	550	QSE *
FONTE DE RECURSO	553	PNATE

U.O	00.03.02	FUNDEB
FUNÇÃO DE GOVERNO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO DE GOVERNO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA DE GOVERNO	0004	EDUCAÇÃO CIDADÃ
ATIVIDADE	2.019	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39	OUTROS SRVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO	540	FUNDEB IMPOSTOS
FONTE DE RECURSO	541	FUNDEB VAAF

FONTE DE RECURSO	542	FUNDEB VAAT

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo aoEdital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DACONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência,anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação dassanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Fls. 585

12.1.3. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
12.1.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
12.1.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.1.6. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
12.1.7. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.1.8. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.1.9. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:
13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvonos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressõesque se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666,de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor -e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIM SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

Lei nº 8.666, de 1993.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de União – PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666 93.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor,que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

União - PI, 23 de maio de 2022.

Francisca da Luz de Castro Melo
Secretaria de Educação

Anderson Luiz Gomes dos Santos

ANDERSON LUIZ GOMES DOS SANTOS
CNPJ/MF nº 40.870.810/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls: 587

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL / PMU
Fls: 52

Id:1518E8AD7961EB29

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443–CENTRO–
UNIÃO–PI.CNPJ: 06.553.606/001-30

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO- PI
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI
CONTRATADO: TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI . CNPJ **24.237.168/0001-83**
VALOR TOTAL: R$ 5.600,00 (CINCO MIL E SEISSENTOS REAIS).
FONTE DE RECURSOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS, RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de maio de 2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

VISTO:
Gustavo Conde Medeiros
Prefeito Municipal

Id:0B620262EA9BEBEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ATA EXTRATO PARCIAL Nº 042/2022 – PMU/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO 116/2022 – PMU/PI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 – CPL/PMU/PI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO – PI.

OBSERVAÇÕES:
- As empresas são detentoras de expectativas de direito, considerando o registro as mesmas condições para efeito de contratação;
- A liberação ficará adstrita à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como para o seguinte no caso de prorrogação da Ata de Registro;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários, observando sempre as condições de registro, inclusive para efeito de chamamento de acordo com as capacidades declaradas ou mesmo prazo definidos para atendimento;
- A Ata de Registro Nº 042/2022-PMU/PI integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Pregão Eletrônico Nº 042/2022-PMU/PI.

EMPRESA: A E G PRADO MELLO, inscrita sob o CNPJ nº 34.972.117/0001-59					
Endereço: AV FILINTO REGO - CEP: 64120000 - UF: PI					
Telefone: (86) 9944-2612 **E-mail:**					
REPRESENTANTE: Antônia Elza Gualberto Prado Mello					
LOTE I					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
01	Bolo doce (trigo) 12 fatias de 50g	UND	1000	R$ 15,00	R$15.000,00
02	Bolo confeitado - pequeno de 1 kg (35% de recheio = 350g, 25% de cobertura = 250g. 30% de massa = 300g.10% de calda = 100 ml.	UND	100	R$ 90,00	R$9.000,00
03	Bolo confeitado - grande de 3kg (35% de recheio = 1.050g, 25% de cobertura = 750g. 30% de massa = 900g.10% de calda = 200 ml	UND	100	R$ 200,00	R$ 20.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE I: R$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais)					

EMPRESA: JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA, inscrita sob o CNPJ nº o 17.918.110/0001-30					
Endereço: R SPIPE CALARGE, 1374 SALA 04 – CEP: 79051560 - UF: MS					
Telefone: (67) 3222-8008 **E-mail:** jb.cg@outlook.com.br					
REPRESENTANTE: Jefferson Benites Cardoso					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
01	Bolo salgado (goma) 12 fatias 50g	UND	600	R$ 30,00	R$ 18.000,00
02	Rosca de farinha de goma.	UND	400	R$ 5,00	R$ 2.000,00
03	Torta salgada - pequena (com forma medindo em média 30x22x10 no formato retangular) equivalente a 10 fatias de 100g - sabor carne ou frango.	UND	200	R$ 50,00	R$10.000,00
04	Torta salgada - média (com forma medindo em média 36x26x10 no formato retangular) equivalente a 15 fatias de 100g - sabor carne ou frango.	UND	200	R$ 60,00	R$ 12.000,00
05	Torta salgada - grande (com forma medindo em média 40x30x10 no formato retangular) equivalente a 20 fatias de 100g - sabor carne ou frango.	UND	200	R$ 60,00	R$ 12.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE II: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
01	Mini salgados (cento) - coxinha, bolinha de goiaba - pastel - canudinho - bolinha de queijo - 30 a 35g.	UND	1000	R$1,00	R$ 1.000,00
02	Pão de queijo 38g	UND	5000	R$5,00	R$ 25.000,00
03	Pães para cachorro quente 42g	UND	5000	R$4,00	R$ 20.000,00
04	Pão mine hot dog 30g	UND	5000	R$ 3,00	R$ 15.000,00
05	Cachorro - quente, com pão massa fina, recheio de salsicha com molho a base de molho de tomate, carne moída, especiarias e tempero - tamanho padrão	UND	5000	R$ 10,00	R$ 50.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE III: R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
01	Copo de suco 200mL	UND	3000	R$ 3,00	R$ 9.000,00
02	Água mineral s/ gás 500ml	UND	300	R$ 3,00	R$ 900,00
03	água mineral c./ gás 500ml	UND	100	R$3,00	R$ 300,00
04	Cajuína 500ml	UND	250	R$ 7,00	R$1.750 ,00
VALOR TOTAL DO LOTE IV: R$ 11.950,00 (onze mil novecentos e cinquenta reais).					

Visto:
Gustavo Conde Medeiros
Prefeito

Id:073831F9D1FDEB22

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443–CENTRO–UNIÃO–PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
FUNDAMENTAÇÃO: LEI 10.520 E LEI 8.666/93.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO-PI
CONTRATADO: ANDERSON LUIZ GOMES DOS SANTOS, CNPJ: 40.870.810/0001-13.
VALOR MENSAL DO CONTRATO: 94.562,16 (noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/05/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VISTO:
Gustavo Conde Medeiros
Prefeito